

PORTARIA

**PORTARIA Nº 611/2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE prorrogar** por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 24/12/2020, a vigência da Portaria nº 487/2020, publicada no D.O.E./TCE-CE de 09/11/2020, que designou os servidores GLAUCY MAIA PINHEIRO, ALONSO LESSA DE SANTANA, FERNANDO CÂNCIO FILHO e THEÓFILO MACIEL MELO para constituírem uma comissão, sob a coordenação do primeiro, com o objetivo de elaborar o inventário anual dos bens patrimoniais deste Tribunal.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2020.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**FIM DA PUBLICAÇÃO**

A veiculação do **Diário Oficial Eletrônico** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (DOE-TCE) iniciou-se em **17/11/2014**. Até o dia 14/02/2015, as matérias foram publicadas concomitantemente no DOE-TCE e no Diário Oficial do Estado do Ceará, prevalecendo, para os efeitos de contagem de prazo e demais implicações processuais, o conteúdo e a data da publicação deste último.

Após este período, as publicações oficiais do TCE-CE são realizadas exclusivamente no DOE-TCE, salvo se houver determinação expressa em lei ou contrato (Art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE).

São informadas neste diário eletrônico as datas de sua **disponibilização e publicação**.

Considera-se como **data da publicação** o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no DOE-TCE.

Os **prazos** terão início, para todos efeitos legais, no primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação (Lei nº 11.419/2006).

As matérias e edições do DOE-TCE são assinadas digitalmente, conforme o padrão ICP-Brasil.